



Nº SGPe do contrato: CBMSC 24673/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 158-21-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças**, e o **TSA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM AVIAÇÃO LTDA**, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal**, Sr(a) **Severo Augusto da Silva Neto**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a **rescisão amigável** do contrato nº 158-21-CBMSC, a contar de 2 de julho de 2022, em virtude da não integração entre o sistema e atividade operacional realizada pelo BOA, mesmo após diversas reuniões e tentativas, com fundamento na norma do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de rescisão será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo de rescisão a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

Severo Augusto da Silva Neto
Contratada
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8P54U3NV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 31/08/2022 às 18:18:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 31/08/2022 às 18:19:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **TSA - TECNOLOGIA E SOLUCOES EM AVIACAO LTDA** (CPF: 311.XXX.106-XX) em 31/08/2022 às 18:36:21
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/12/2021 - 09:23:00 e válido até 09/12/2022 - 09:23:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 31/08/2022 às 23:31:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNDY3M18yNDc4OV8yMDIxXzhQNTRVM05W> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00024673/2021** e o código **8P54U3NV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.